

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 2.285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "b", da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "e", inciso V, § 1º e § 2º, todos da Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015;

Considerando o Parecer nº. 543/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento em comissão, mantidos na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG pelo art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015:

I – um Diretor Administrativo-Financeiro, padrão GEP-DAS-011.5;

II – um Diretor de Departamento Financeiro, padrão GEP-DAS-011.4;

III – um Chefe de Gabinete, padrão GEP-DAS-011.3;

IV – um Chefe de Divisão de Contabilidade, padrão GEP-DAS-011.3;

V – um Chefe de Divisão de Orçamento, padrão GEP-DAS-011.3;

VI – três Assessores, padrão GEP-DAS-012.3.

Art. 2º A guarda dos documentos da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, até ulterior deliberação, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando O Decreto de 5 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.801, de 6 de janeiro de 2015;

Considerando o Parecer nº. 543/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO de responder como liquidante pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 393064

DECRETO Nº 2281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.687.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.687.000,00 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	13.000.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	334041	1.500.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	85.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339031	49.736,54
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	2.950.263,46
572012012212978339 - EMATER	0101	319013	2.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	100.000,00
		TOTAL	17.687.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0301	449052	12.203,90
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	585.000,00
311010618214257563 - CBM	0301	449052	233.600,00
311010618214258282 - CBM	0301	339030	24.003,30
341010433414368354 - FDE	0301	459066	1.178.014,65
462021339214448423 - FCP	0301	335041	32.250,00
462021339214448423 - FCP	0301	339039	485.500,00
572012012212978338 - EMATER	0101	339030	102.000,00
582012360514468522 - CEASA	0301	449051	234.256,51
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339018	94.400,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339020	6.607.142,83
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339033	139.302,43
782011957114527467 - FAPESPA	0301	449020	430,14
782011957114527467 - FAPESPA	6301	339020	342.420,91
782011957114527467 - FAPESPA	6301	339033	3.616.475,33
862012678414357578 - CPH	0101	449051	4.000.000,00
		TOTAL	17.687.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 377.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
842020927200019027 - FINANPREV	0254	319001	350.000,00
842020927200019062 - FINANPREV	0254	319001	27.000,00
		TOTAL	377.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	27.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319091	100.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319092	150.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319092	100.000,00
		TOTAL	377.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 393063

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.664/2018-CCG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/545536,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, PEDRO GUILHERME PESSOA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 393065